



DECRETO N.º 44.284, DE 30/05/2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARLIENY TOLEDO OLIVEIRA RODRIGUES DA BELLA**, Matrícula n.º 9.547, que exerce o Cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Padrão “F”, o cômputo do tempo de contribuição de **08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias**, conforme Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, fls. 7/8 e Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 9/12, contida no Processo n.º 382/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

